



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 577/2023

DE 31.03.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 PODER EXECUTIVO			
02.01.00		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		CHEFE DE GABINETE	
.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	016	Diárias – Pessoal Civil F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	10.000,00
02.02.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01		JURÍDICO	
.04.122.0003.2.003		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO JURÍDICO	
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	025	Material de Consumo F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	25.000,00
.3.3.90.36.00	026	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	14.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
.04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	039	Material de Consumo F: 01 - Próprio Vinc.01.110.0000	50.000,00
.3.3.90.39.00	041	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica F: 01 - Próprio Vinc.01.110.0000	100.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
.04.123.0006.2.006	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO SEC. ECONOMIA E FINANÇAS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.92.00	048	Despesas de Exercícios Anteriores F: 01 - Próprio Vinc.01.110.0000	20.000,00
.3.3.90.14.00	049	Diárias - Pessoal Civil F: 01 - Próprio Vinc.01.110.0000	2.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	116	Diárias - Pessoal Civil F: 01 - Próprio Vinc.01.310.0000	60.000,00
.3.3.90.30.00	117	Material de Consumo F: 01 - Próprio Vinc.01.310.0000	300.000,00
.3.3.90.36.00	120	Outros Serviços de Terceiros - PF F: 01 - Próprio Vinc.01.310.0000	115.000,00
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS		
.10.305.0014.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	130	Material de Consumo F: 01 - Próprio Vinc.01.310.0000	10.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNIDADES FUNDO MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	144	Material de Consumo F: 01 - Próprio Vinc.01.510.0000	50.000,00
.3.3.90.36.00	145	Outros Serviços de Terceiros - PF F: 01 - Próprio Vinc.01.510.0000	60.000,00
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.02	CULTURA E TURISMO		
.13.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS		
NATUREZA DA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DESPESA			
.3.3.90.14.00	172	Diárias – Pessoal Civil F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	2.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.02	ABASTECIMENTO		
.20.605.0021.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.39.00	192	Outros Serviços de Terceiros – Pj F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	20.000,00
02.11.00	SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
.15.451.0022.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	197	Diárias – Pessoal Civil F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	2.000,00
.3.3.90.30.00	198	Material de Consumo F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	150.000,00
.3.3.90.39.00	200	Outros Serviços de Terceiros – Pj F: 01 – Próprio Vinc.01.110.0000	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO			1.290.000,00

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE MARÇO DE 2.023.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal